



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 4116-09.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2013**

Contrato/AJDG N.º 168/2013

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e VIGISAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.155.502/0001-01, com sede em Ijuí/RS, na Rua 7 de Setembro, n.º 701, bairro Centro, CEP 98700-000, telefone (55) 3332-5006, e-mail security.admin@grupoportalsul.com.br, neste ato representada por Rita Márcia Cossetin, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto o monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para os prédios sedes das Promotorias de Justiça de Erechim, Soledade, Ijuí, Tupanciretã e São Vicente do Sul, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 106/2013, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas quarta, item 4.7, e décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 09 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Relativamente às localidades de São Vicente do Sul, Erechim e Soledade, a CONTRATADA:

- a) renuncia ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 4.7 da cláusula quarta da avença no que concerne ao período; e
- b) concorda com a redução do valor mensal do monitoramento para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, ficando mantido o valor por chamado do CONTRATANTE: R\$ 31,10 (trinta e um reais e dez centavos) para a primeira localidade e R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) para as demais.

LMB





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.2 Relativamente às localidades de Tupanciretã e Ijuí:

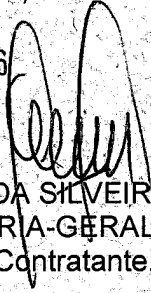
a) reajustar o valor mensal do monitoramento, a contar de 11 de dezembro de 2016, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 7,12%, passando a R\$ 393,31 (trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) cada; e

b) fica mantido o valor por chamado do CONTRATANTE: R\$ 10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos), respectivamente. Ou seja, a CONTRATADA, nesse item, renuncia ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 4.7 da cláusula quarta da avença no que concerne ao período.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 DEZ 2016


ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Carlos Alberto C. Umc...
Subdiretor-Geral.


RITA MÁRCIA COSSETIN
VIGISAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME
Contratada.

